

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO

E
ANTONIO MERCADO

ADVOGADOS

Rua de S. Bento, 45 - sobrado

Tel: Central 450

*

S. Paulo, 6 de Setembro de 1920

Gordo

P
Ria

18128

Recebi seu telegramma de hoje, em que me pedia que obtivesse informações no Tribunal sobre a possibilidade de receber N. os autos com vista, na apelação da Northern. Estando para sair, a fim de acompanhar o Dr. Crimini, que tinha de prestar depoimento pessoal na ação de Schoneri, pedi ao Dr. Cintra que fosse ao Tribunal obter a informação que V. queria. O que ele soube, foi que o advogado da Northern havia se oposto à concessão da vista a N., e que os autos estão com o Relato para decidir o incidente.

Quanto à consulta, parece-me lícito que, se sómente N. tem procuração de L. Behrens & Göhne, nem ao Dr. Cintra, nem a mim pôde ser aberta vista dos autos.

Aproveitando o ensejo, comunico-lhe o seguinte:

O Dr. Schenmidt disse-me, pedindo que o comunicasse a V., que está pronto a promover a restauração dos autos do inventário do Dr. Luiz Ferreira, com a carta de adjudicação do predio que, em legado, coube ao Dr. Horne e que ele comprou, e com as cartas de adjudicação de bens à viúva e ao filho daquele falecido. Prometi-lhe atendê-lo e cumpri a promessa.

No inventário do Dr. Enrico Maggi, o Juiz mandou que os autos fossem ao Contador, quando o despacho anterior, mandando ouvir os interessados, entre os quais a Pajenda, sobre as avaliações, não está cumprido. Em todo o caso, disse ao Escrivão que enviasse ao Contador os autos, para o cálculo, pois, sem este, não há monte-mos, nem partilha possível. Os avaliadores avaliaram as ações da Mogiana, cujo valor, pela certidão que obtive da Câmara Syndical, deve ser determinado. Para adiontar o expediente, requer certidão ao Tesouro do pagamento dos impostos prediais, que é indispensável. — Sígnorha do collega - am. ob?

Antônio Mercado